

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001913

CONTRATO PARTICULAR PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 021/2019

Contrato particular para Locação de Veículo, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e do outro lado o Sr. José Ronaldo Alves.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88, centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ MARCIO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 122 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 66.892 2ª via SSP/GO e do CPF nº 004.276.161-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. JOSÉ RONALDO ALVES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito à Av. Silvio Cearense, Qd. 17, Lt. 09, S/N - Bairro Joaquim Quirino, na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 1152545 SSP/GO e CPF n.º 280.883.951-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Locação de Veículo, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº 007/2019**.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Locação de 01 Veículo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
------	--------	-----------	----------	----------

01	11 meses	Locação de 01 veículo com motorista, despesas de combustível, lubrificante e peças, destinado a transportar professores do Município de Quirinópolis até a Escola Municipal Rural Custódio Antônio Cabral, na Região do Salgado, neste Município, em um veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, ano de fabricação e modelo 2013/2013, placa ONX-8955, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.	4.500,00	49.500,00
TOTAL GERAL				49.500,00

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Prazo e das Condições de Pagamento

2.1. O presente contrato vigorará a partir do dia **04 de Fevereiro de 2019**, data esta que fixará também o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelo **LOCATÁRIO**, encerrando no dia **31 de Dezembro de 2019**, ficando assim a partir do encerramento ambas as partes desobrigadas das obrigações contidas neste.

2.2. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pelos serviços especificados na Clausula 1.1 do presente instrumento o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** por mês, sendo 11 meses, perfazendo a importância de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, que corresponde ao valor total deste contrato para todos os efeitos legais.

2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o Termo de Conclusão parcial ou total, emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação, sendo pagas até o dia 10 de cada mês subsequente, pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Dos Recursos Financeiros

3.1. A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

0214.12.361.0018.2057 - 339036.101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Manutenção do Transporte Escolar.

(CLÁUSULA QUARTA)

Das Obrigações do LOCATÁRIO

4.1. Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.

(CLÁUSULA QUINTA)

Das Obrigações do LOCADOR

5.1. No caso do **LOCADOR** pôr motivo qualquer efetuar a venda do veículo Locado, deverá de imediato substituir o veículo, para que não sejam prejudicados os transportados;

5.2. Disponer de todos os equipamentos necessários para segurança tais como: extintor, macaco, estepe, etc., conforme legislação vigente;

5.3. Se o veículo mencionado acima sofrer dano que impedir o seu funcionamento o **LOCADOR** é obrigado a substituí-lo imediatamente por outro veículo devidamente equipado;

5.4. As despesas com mão de obra e peças do veículo ocorrerão por conta do **LOCADOR**.

5.5. O **LOCADOR** não poderá transferir para terceiros, o objeto do presente contrato.

5.6. Arcar com o custo referente ao Imposto de Renda e Contribuições Sociais advindas deste Contrato.

(CLÁUSULA SEXTA)

Das Rescisões

6.1. Este contrato poderá ser automaticamente rescindido por não atender as condições mínimas de tráfego exigida pela legislação de trânsito, ou no caso de não haver mais a necessidade da locação de veículo para a Secretaria da Educação.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

7.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA OITAVA)

Dos Casos Omissos

8.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA NONA)

Do Foro

9.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

9.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., 04 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
JOSÉ MARCIO XAVIER
Gestor Municipal - Decreto 12.664
Locatário

JOSÉ RONALDO ALVES
Proprietário
Locador

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____

CPF: _____

2º: _____

CPF: _____

PUBLICADO

PLACARD

Prefeitura de Quirinópolis

Em ____/____/____

Superintendência de Comunicação
SECOM